



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4291 de 08/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Processo: 2915/2024 - Secretaria Municipal de Social

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 845,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo: 5629/2024 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de Unidade Móvel com serviços de exame de imagem, em atendimento aos usuários do SUS.

Valor: R\$ 304.644,96

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 064/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 15 de julho de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
23991-7	MARCO ANDRADE DA SILVA

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 061/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.287, de 02 de julho de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata LUIZA BICUDO BREVES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Maravilha.

Paty do Alferes, 08 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5033/2024, CUJO OBJETO É A exploração do Bar do Ginásio Municipal “Hugo Correa Bernardes Filho”, durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA/2024, pela vencedora:

- JOSEANE DE SANT'ANNA CARIUS, com o valor ofertado de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4224/2024, CUJO OBJETO É A exploração do imóvel destinado ao Museu da Cachaça de Paty do Alferes no Casario do Alferes, pela vencedora:

- MUSEU DA CACHAÇA IMPERIO DA AGUARDENTE LTDA, tendo alcançado a pontuação de 194 pontos, apurada pela comissão especial designada para tal e tendo cumprido com toda a documentação exigida pelo edital.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: JUNHO DE 2024

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
190/2024	ALC SERVIÇOS E COMERCIO AUTO PEÇAS	MATERIAL	2.399,00
239/2024	DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI	MATERIAL	4.481,25
242/2024	NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA	MATERIAL	2.525,00
284/2024	IGUÁ	SERVIÇO	293,46
290/2024	SIGEIN	SERVIÇO	6.663,04
297/2024	SUMICITY	SERVIÇO	154,90
298/2024	RC COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	149,90
299/2024	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
300/2024	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	700,00
301/2024	TIAGO S. OLIVIERA	SERVIÇO	1.695,00
302/2024	ANDRE LUCAS X. PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
312/2024	PADARIA JARDIM DE PATY	MATERIAL	1.312,48
314/2024	LIGHT	SERVIÇO	914,60
315/2024	IGUÁ	SERVIÇO	203,12
319/2024	PROSEG	SERVIÇO	860,00
324/2024	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	469,02

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PATY PREVI
CNPJ: 13.233.438/0001-61

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO 010/2024

NOTIFICADO: G FERREIRA LOPES LTDA

CNPJ: 14.834.598/0001-29

✓ Considerando o empenho nº 053/2024 no valor de R\$ 671,64, emitido por este Fundo de Previdência, encaminhado à empresa em 13/05/2024;

✓ Considerando que os itens do empenho ainda não foram entregues, até a presente data;

✓ Considerando que a Notificação 008/2024 - Paty Previ, enviado com Aviso de Recebimento pelos Correios, para o endereço oficial da Empresa, conforme registrado no CNPJ junto a Receita Federal, retornou ao Remetente;

NOTIFICAMOS, por publicação em Diário Oficial do Município:

Para que a empresa compareça a este Fundo de Previdência, com o objetivo realizar a entrega dos itens solicitados, no **prazo de 48hs** (quarenta e oito horas) a publicação deste.

Caso esta notificação não seja atendida, será dado prosseguimento às penalidades cabíveis, na forma da Lei Federal 8.666/93:

"Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Local da entrega: Rua Cel. Manoel Bernardes, 378, Centro - Paty do Alferes - RJ, no horário de 13:00hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Atenciosamente,

Michel de Souza Assunção Brinco
Diretor Administrativo
Paty Previ**Câmara Municipal de Paty do Alferes**
PORTARIA Nº 031 / 2024**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Administrativo, Matr. 022/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 6% (Seis por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente**Câmara Municipal de Paty do Alferes**
PORTARIA Nº 032 / 2024**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Ad ministrativo, Matr. Nº 0 22/01, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de pro gressão. Conforme Artigos nº 16, 17 e 18 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019, passando para Auxiliar Administrativo, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento V, Letra C.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em v igor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 529/2024 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5667/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **GUIOMAR MARIA ALVES GUEDES**, matrícula nº 2117/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 103/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1 de julho de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº 1674/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição à servidora **JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**, matrícula nº 713/01, pelo período de suas férias.

Art. 2º - A servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 até 30 de julho do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 5682/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **LAIANA DA SILVA MENDES**, matrícula nº 2131/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

